

Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 432, de 3 de dezembro de 1.976

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AÇÃO
SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE AMPARO
AOS DESABRIGADOS DO CAMPO DE JOÃO
MONLEVADA."

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" a Ação Social Assembléia de Deus de Amparo aos desabrigados do Campo de João Monlevade, nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 3 de dezembro de 1.976.

Registrado e publicado neste
setor, aos nove dias do mês de
dezembro de mil novecentos
e setenta e seis.

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita
-PREFEITO MUNICIPAL-

SECRETÁRIO GERAL

